



PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1488 - 02 DE OUTUBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2761 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.52	15.452.0055.2.032	887	33.90.39	2.749.00	3.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de outubro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Regate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.080.470,04	112.620.001,26	205.504.678,00	22.495.800,50
9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	V 68.889.091,63	100.523.054,24	165.454.456,04	3.947.689,03
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V 46.172.559,32	12.175.508,94	39.814.453,78	18.533.614,48
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	M 15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	M 3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
62	CEF - PING CONVÊNIO Nº 9214552020 (AG: 4854 - CIC: 071013-3)	M 0,00	180.330,38	180.330,38	0,00
63	CEF - PING CONVÊNIO Nº 9214552021 (AG: 4854 - CIC: 071016-8)	M 0,00	41.107,70	29.998,68	11.111,02
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	103.633.317,11	32.290.492,29	71.342.824,82
9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	V 0,00	69.429.510,31	31.812.801,26	37.616.609,05
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V 0,00	34.188.385,68	477.591,03	33.710.774,65
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	M 0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
TOTAL		3.386,01	216.653.318,37	237.795.171,09	21.498,71
TOTAL APLICAÇÃO		115.077.092,03	357.075.943,51	335.915.978,09	93.817.126,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.687.635,93	97.638.129,10	70.174.741,42	19.581.448,80
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	71.342.824,82	0,00	14.587.343,68	64.372.130,05
6.910.694,77	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.910.694,77	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIO ESPECIAL					710.848,50
TOTAL GERAL		94.030.490,75	97.638.129,10	84.742.085,10	84.584.427,35
		8.857.890,70	0,00	1.298.191,20	

DECRETO Nº 2762 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.305.0038.2.010	346	31.90.13	2.500.99	90.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de outubro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Regate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	16.960.582,22	242.294.450,37	233.582.491,04	25.672.520,95
4	BRASIL SIA (AG: 942-3 - CIC: 27122-5)	M 149.368,53	2.221.828,59	2.353.936,05	17.261,27
6	BRASIL ICMS (AG: 942-3 - CIC: 283141-4)	M 1.140,53	840,03	1.895,79	84,77
9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	V 0,00	0,00	0,00	0,00
10	CIC BCO BRASIL SIA - FPM (AG: 942-3 - CIC: 70422-9)	M 544.927,65	53.530.668,88	53.906.158,05	169.438,48
11	CIC BCO BRASIL SIA - ITR (AG: 942-3 - CIC: 70596-3)	M 1.557,41	59.889,35	49.472,25	3.074,51
12	CIC BCO BRASIL SIA - DV (AG: 942-3 - CIC: 71607-1)	M 11.834.653,59	94.553.091,62	102.110.897,68	4.078.847,55
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CIC: 0001-2)	M 740.480,34	5.539.578,01	6.250.801,59	29.256,76
23	CIC BCO C.E.F. SIA 683-3 - PMG - ORD (AG: 4854 - CIC: 683-3)	M 3.524,68	205,56	0,00	3.730,24
28	BRADESCO ICMS/PI (AG: 855-9 - CIC: 25417-7)	M 26.913,38	38.238.782,19	38.265.622,71	872,86
27	BRADESCO PVA (AG: 855-9 - CIC: 25418-5)	M 537,23	9.617.407,82	9.617.696,38	248,67
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	M 173.536,04	19.360.190,27	6.812.236,20	12.721.490,11
33	ITAU PTV (AG: 785-4 - CIC: 3900-8)	M 3.832.877,73	15.094.324,83	15.190.377,31	3.536.825,25
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	M 16.713,44	0,00	0,00	16.713,44
45	FONTEMO AGRICULT - PRODUÇÃO Nº 854002017 (AG: 4854 - CIC: 71002-8)	M 23,64	0,00	0,00	23,64
46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CIC: 40645-7)	V 18.854,79	11.241,35	21.988,71	6.107,43
47	CEF CONSIGNADO (AG: 4854-3 - CIC: 005-5)	M 15.008,20	2.876,29	0,00	17.884,59
48	BRADESCO SALÁRIO (AG: 0955 - CIC: 0037382-8)	M 0,00	1.001.100,14	1.001.100,14	0,00
50	COVID-19 (AG: 0942-3 - CIC: 46810-X)	M 0,00	809,29	0,00	809,29
51	HONORÁRIOS (AG: 0942-3 - CIC: 46835-5)	M 2.584,94	0,00	188,00	2.396,94
61	BANCO SICOOB - PMS DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 105.482-1)	M 0,00	5.089.515,15	0,00	5.089.515,15
2.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	15.050.227,43	14.132.721,04	917.506,39
12	CIC BCO BRASIL SIA - DV (AG: 942-3 - CIC: 71607-1)	M 0,00	15.018.210,56	14.118.046,49	900.164,07
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CIC: 0001-2)	M 0,00	5.542,02	5.095,93	446,09
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	M 0,00	23.943,97	7.434,94	16.509,03
33	ITAU PTV (AG: 785-4 - CIC: 3900-8)	M 0,00	2.530,88	2.143,68	387,20
TOTAL		195.243,96	251.344.677,80	247.715.212,68	481.732,53
TOTAL APLICAÇÃO		16.765.318,26	188.453.239,96	197.796.216,51	26.108.294,81

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Movimento de Numerário

Usuário: TIANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	27.065.119,00	126.510.525,90	96.164.146,00	20.232.492,83
2.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	623.676,75	-184.015,57	393.004,99	900.164,07
6.910.694,77	Recursos não Vinculados de Impostos	6.910.694,77	0,00	11.671.707,96	889.248,49
48.259,90	Recursos não Vinculados de Impostos	48.259,90	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIO ESPECIAL					710.848,50
TOTAL GERAL		27.982.625,29	126.510.525,90	47.835.852,96	27.812.547,82
		871.936,65	-184.015,57	393.004,99	

DECRETO Nº 2763 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.2.010	174	33.90.48	1.500.99	4.500,00
02.52	15.452.0055.2.032	898	33.90.92	1.500.99	34.000,00
TOTAL					38.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.2.010	175	33.90.49	1.500.99	4.500,00
02.52	04.122.0010.2.003	878	33.90.14	1.500.99	9.000,00
02.52	04.122.0010.2.003	879	33.90.30	1.500.99	9.000,00
02.52	04.122.0010.2.003	880	33.90.39	1.500.99	9.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	134	33.90.49	1.500.99	7.000,00
TOTAL					38.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de outubro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2764 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.04	04.122.0073.2.223	876	31.90.92	1.500.99	148.000,00
TOTAL					148.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.04	04.122.0073.2.223	866	31.90.11	1.500.99	125.000,00
02.04	04.122.0073.2.223	867	31.90.13	1.500.99	23.000,00
TOTAL					148.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de outubro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2765 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo I, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.022	255	31.90.11	1.541.70	3.250.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de outubro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Deão de Deus, 820 - Centro
GUAPIMIRIM - RJ
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1
Exercício: 2024

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/10/2024 A 31/08/2024						
Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Deficit
1.541.70	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efeito Exercício	2.000,00	2.000,00	2.288.625,10	2.288.625,10	2.286.625,10
TOTAL GERAL		2.000,00	2.000,00	2.288.625,10	2.288.625,10	2.286.625,10

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: 1541.70 Transferências do FUNDEB - Compl. da União - VAAF -

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	2.000,00
-------------------------	------	-----	----------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2024	R\$	2.286.625,10
-------------------	--------------------	-----	--------------

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2024 (J)	R\$	2.286.625,10
Média Mensal = (J)/8 (K)	R\$	285.828,14
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	3.429.937,65
Previsão Orçamentária 2024 (M)	R\$	2.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M)	R\$	3.427.937,65
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	3.427.937,65



DECRETO Nº 2766 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo I, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.015	248	31.90.11	1.500.94	750.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	256	31.90.13	1.500.94	350.000,00
02.08	12.361.0015.2.022	205	31.90.13	1.500.94	1.400.000,00
TOTAL					2.500.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de outubro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO I**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FORTE DE RECURSOS: 1.500.94 Recursos destinados à Manutenção e Desenv. do Ensino

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$ 19.988.000,00
-------------------------	------	-------------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2024	R\$ 16.072.713,43
-------------------	--------------------	-------------------

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2024 (J)	R\$ 16.072.713,43
Média Mensal = (J)/8 (K)	R\$ 2.009.089,18
Projeção para os 12 meses (L)	R\$ 24.109.070,15
Previsão Orçamentária 2024 (M)	R\$ 19.988.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M)	R\$ 4.121.070,15
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$ -
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$ 4.121.070,15





2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital